

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 008/2018

Processo SEI nº 01556/2018

Processo Administrativo: SGPR 0087/2018

Critério de Julgamento: MENOR VALOR MENSAL - POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÂMBULO

Aos oito dias do mês de novembro de 2018, às 13h00, na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, presentes a pregoeira: CÍNTIA BRUNINI FOSSA; a pregoeira substituta MARIA DE FÁTIMA MARCHI BROTTTO e a equipe de apoio: LARA ELEN DIOGO MEITLING, HENRIQUE GONÇALVES, CARLA FERNANDA CERIONE MORAES, HILDEMAR ANTONIO BALDAN, REGINALDO BALBINO, LUCIANO CRICCO PERARO e Dra. BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA, reuniram-se para a sessão pública da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão, a pregoeira e equipe de apoio iniciaram o credenciamento das licitantes procedendo com o exame e rubrica dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das licitantes, bem como a declaração das licitantes solicitadas no Anexo III, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Declaração de ME/EPP das empresas enquadradas nesta opção.

CRENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES	ME / EPP
Algar Multimídia S/A	Alfredo José Teixeira Simoni	Não
GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.	Ederson Ribeiro Vian	Sim
Telefônica Brasil S.A.	Fernando Stefano Simionato Cardoso	Não
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	Elmo Correa de Medeiros Junior	Não
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A	Carlos Alberto Pessoto Maturano	Não

A pregoeira em conjunto com a Diretora Jurídica diligenciaram junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo obtendo cópia fiel da documentação de constituição da licitante GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda., visto que foi apresentado em momento do credenciamento somente as alterações contratuais, confirmando que a administração da empresa cabe aos sócios individualmente, o que possibilitou o credenciamento do representante da empresa.

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, solicitou às licitantes que realizassem a entrega dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

A pregoeira convidou as licitantes a procederem à conferência e rubrica da documentação de credenciamento e dos dois envelopes entregues por todas as licitantes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes conforme indicados individualmente nos itens a seguir:

Item 1 (Grupo 1) - Link em fibra óptica de 1Gbps em "Clear Channel" entre a CIJUN e o IX.br São Paulo (PTT-SP) - São Paulo com dupla abordagem na última milha e *failover* automático.

EMPRESAS	Propostas Valor Mensal Item 1
Algar Multimídia S/A	R\$9.000,00
GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda	R\$4.000,00
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$6.500,00

Item 2 (Grupo 2) - Link de 400 Mbps para acesso à Internet.

EMPRESAS	Propostas Valor Mensal Item 2
Algar Multimídia S/A	R\$7.200,00
GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda	R\$2.000,00
Telefônica Brasil S.A	R\$5.000,00

Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$5.500,00
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A	R\$4.500,00

Item 3 (Grupo 2) - Link de 350 Mbps para acesso à Internet.

EMPRESAS	Propostas Valor Mensal Item 3
Algar Multimídia S/A	R\$6.650,00
GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda	R\$2.000,00
Telefônica Brasil S.A	R\$4.800,00
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$4.500,00
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A	R\$4.400,00

Item 4 (Grupo 2) - Link de 250 Mbps para acesso à Internet.

EMPRESAS	Propostas Valor Mensal Item 4
-----------------	--

Algar Multimídia S/A	R\$5.750,00
GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda	R\$2.000,00
Telefônica Brasil S.A	R\$4.300,00
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$4.200,00
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A	R\$4.300,00

A licitante Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. não fez constar em proposta o e-mail pessoal do representante legal, ficando o compromisso registrado nesta ata, de que será informado em momento de assinatura de contrato, caso ela se consagre vencedora de algum dos itens do certame.

A pregoeira e equipe de apoio conferiram os valores apresentados e com a colaboração dos membros da equipe de apoio técnica obteve a validação dos itens e a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no Edital.

Após verificação, a pregoeira deu oportunidade para todas as licitantes corrigirem as propostas que apresentaram erros materiais, nos termos do item 7.4.1 do Edital.

A pregoeira convidou as licitantes a procederem à conferência e rubrica da documentação das propostas.

Ato contínuo a pregoeira informou às licitantes sobre o início da fase de lances.

Estabelecida a classificação das licitantes para as etapas de lances em cada item, a pregoeira convidou individualmente os autores das propostas classificadas a apresentarem lances conforme o estipulado em Edital.

Conforme Edital, a pregoeira, em comum acordo com as licitantes, definiu que o valor mínimo dos lances seria de R\$100,00 (cem reais) para todos os itens do certame.

Item 1 (Grupo 1) - Link em fibra óptica de 1Gbps em "Clear Channel" entre a CIJUN e o IX.br São Paulo (PTT-SP) - São Paulo com dupla abordagem na última milha e *failover* automático.

	3º Lugar	2º Lugar	1º Lugar
Valor Mensal	Algar Multimídia S/A	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.(ME)
	R\$9.000,00	R\$6.500,00	R\$4.000,00
1º Lance	R\$3.900,00	R\$3.800,00	R\$3.700,00
2º Lance	Declina	R\$3.600,00	Declina

Após o declínio da licitante GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda. na 2ª rodada de lances, houve um equívoco por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio, que acabou por realizar a negociação com a licitante Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., sem dar o direito de cobertura de lances pela ME em razão de empate ficto, nos termos do item 7.9 do Edital.

Constatado o equívoco, o ato de negociação com a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda. foi revisto pela Pregoeira. Após questionado, o representante da licitante GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda., aceitou praticar o lance de sua concorrente, ofertando o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A pregoeira considerou o valor aceitável e a empresa GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda. foi classificada para a fase de habilitação deste Item.

HABILITAÇÃO

Foi aberto o 2º envelope da licitante GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda e analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio, e, com a colaboração dos membros da equipe técnica, obteve a validação dos documentos da Qualificação Técnica.

Contudo, a pregoeira inabilitou a empresa GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda., por descumprir as especificações contidas em edital, deixando de apresentar:

- Item 6.5.2: Certidão de registro da empresa licitante no CREA; e
- Item 6.6.2: Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

Face ao acima disposto, a pregoeira passou à negociação com a empresa classificada em 2º lugar - Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., que baixou seu último valor ofertado para R\$3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais).

Foi aberto o 2º envelope da licitante e analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio.

A empresa foi considerada HABILITADA.

E, em decorrência do quanto previsto nos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital, a licitante vencedora do Item 1 do Grupo 01, qual seja, empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., por declarar que comprovará no momento oportuno que atende a restrição prevista no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica autorizada a participar da etapa de lances dos Itens pertencentes ao Grupo 02.

Em virtude de sua inabilitação, a licitante GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda. restou impedida de participar da etapa de lances de todos os itens referentes ao **Grupo 2**.

Item 2 – (Grupo 2) - Link de 400 Mbps para acesso à Internet.

Valor Mensal	4º Lugar	3º Lugar	2º Lugar	1º Lugar
	Algar Multimídia S/A	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	Telefônica Brasil S.A	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A
	R\$7.200,00	R\$5.500,00	R\$5.000,00	R\$4.500,00
1º Lance	R\$4.400,00	R\$4.300,00	Declina	R\$4.200,00
2º Lance	Declina	R\$4.100,00	-	R\$4.000,00
3º Lance	-	R\$3.900,00	-	R\$3.800,00
4º Lance	-	R\$3.700,00	-	R\$3.600,00
5º Lance	-	R\$3.500,00	-	R\$3.400,00
6º Lance	-	R\$3.300,00	-	R\$3.200,00
7º Lance	-	R\$3.100,00	-	R\$3.000,00
8º Lance	-	R\$2.900,00	-	Declina

A Pregoeira considerou o último valor ofertado na etapa de lances aceitável, e a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda. foi classificada para a fase de habilitação.

HABILITAÇÃO

Após a validação dos documentos de Qualificação Técnica relativos ao Item 2 – (Grupo 2) - Link de 400 Mbps para acesso à Internet, a licitante Centurylink Comunicações do Brasil Ltda. foi declarada HABILITADA.

E, em decorrência do quanto previsto nos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital, a licitante vencedora do Item 2 do Grupo 02, qual seja, empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., **ficou impedida** de participar da etapa de lances dos Itens 03 e 04 do mesmo Grupo 02.

Item 3 – (Grupo 2) - Link de 350 Mbps para acesso à Internet.

	3º Lugar	2º Lugar	1º Lugar
Valor Mensal	Algar Multimídia S/A	Telefônica Brasil S.A	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A
	R\$6.650,00	R\$4.800,00	R\$4.400,00
1º Lance	R\$4.300,00	Declina	R\$4.200,00
2º Lance	R\$4.100,00	-	R\$4.000,00
3º Lance	R\$3.900,00	-	R\$3.800,00
4º Lance	R\$3.700,00	-	R\$3.600,00
5º Lance	Declina	-	

Ato contínuo a Pregoeira procedeu à negociação com a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., que informou a redução do valor de proposta para R\$3.000,00 (três mil reais).

A pregoeira considerou o preço aceitável, e a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. foi classificada para a fase de habilitação.

HABILITAÇÃO

Foi aberto o 2º envelope da licitante e analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio e com a colaboração dos membros da equipe técnica, obteve a validação dos documentos da Qualificação Técnica.

Entretanto, a pregoeira INABILITOU a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., por deixar de atender a exigência dos itens 6.5.2.3 e 6.5.2.4 do Edital, visto que não apresentou o cálculo dos índices financeiros, ainda que menores que 1,0.

Face ao acima disposto, a pregoeira passou à negociação com a empresa classificada em 2º lugar - Algar Multimídia S/A que informou a redução do valor de proposta para R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A pregoeira considerou o valor aceitável e a empresa Algar Multimídia S/A foi classificada para a fase de habilitação.

Foi aberto o 2º envelope da licitante e analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio e com a colaboração dos membros da equipe técnica, obteve a validação dos documentos da Qualificação Técnica.

Tendo sido a empresa considerada HABILITADA.

Item 4 (Grupo 2) - Link de 250 Mbps para acesso à Internet

Em decorrência da inabilitação das licitantes Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A e GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda., e estando as licitantes Centurylink Comunicações do Brasil Ltda. e Algar Multimídia S/A impedidas de

participar da etapa de lances, já que restaram vencedoras, respectivamente, dos Itens 2 e 3 deste mesmo Grupo 2, conforme previsto nos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital, a pregoeira procedeu à negociação com a empresa Telefônica Brasil S.A., que informou a redução do valor de proposta para R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A pregoeira considerou o preço aceitável e a empresa Telefônica Brasil S.A. foi classificada para a fase de habilitação.

HABILITAÇÃO

Foi aberto o 2º envelope da licitante e, analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e equipe de apoio e com a colaboração dos membros da equipe técnica, obteve a validação dos documentos da Qualificação Técnica.

Por conseguinte, a empresa foi considerada HABILITADA.

Por fim, a Pregoeira solicitou que todos os licitantes procedessem a análise e rubrica de todos os documentos de habilitação.

RECURSOS

A Pregoeira abriu a palavra para a intenção de interposição de recurso.

A empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. manifestou intenção de interpor recurso por discordar da decisão da pregoeira que a inabilitou, entendendo que ofereceu o exigido nos itens 6.5.2.4 do Edital e 7.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital em sua íntegra, e que o atendimento a estes itens superaria o item que resultou em sua inabilitação.

O prazo para apresentação das razões de recurso fica determinado até o dia 13/11/2018 e para as contrarrazões 21/11/2018, em razão do feriado nacional em 15/11/2018, de ponto facultativo nesta Administração em 16/11/2018 e do feriado municipal em 20/11/2018.

MANIFESTAÇÕES

A licitante Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., manifestou que não tem intenção de recorrer, mas solicitou que constasse nesta ata de sessão que solicita à equipe técnica da CIJUN que verifique se a empresa GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda. possui o ASN com rota internacional, conforme exigência do Edital, por meio de consulta ao link indicado no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e 8.5.3 do Edital.

Por sua vez, a empresa GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda. informa que seu ASN é 262401, sendo informação pública, e estando conectado à rota internacional, cumprindo todos os requisitos do Edital.

As demais licitantes não quiseram apresentar manifestação sobre o assunto.

Sem prejuízo, a pregoeira entendeu por cabível se manifestar no sentido de que tal comprovação somente seria necessária no momento de assinatura do contrato, conforme item 4.2 do Termo de Referência e item 8.5 do Edital, não sendo documento exigido no momento da habilitação.

ADJUDICAÇÃO

O objeto do Item 01 do Grupo 01 foi adjudicado à empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., tendo em vista que a manifestação de intenção de recurso pela licitante Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. não influencia no mesmo.

Os objetos do Grupo 02 não foram adjudicados em sessão diante da apresentação de manifestação de intenção de recurso pela licitante Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A..

A decisão de Adjudicação do item 01 do Grupo 01, será publicada, juntamente com a Adjudicação e Homologação dos itens do Grupo 02, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no portal eletrônico da CIJUN.

HISTÓRICO FINAL DE LANCES

Item	Empresas Participantes	Valor Total	Classificação
Item 1 (Grupo 1) - Link em fibra óptica de 1Gbps em "Clear Channel" entre a CIJUN e o IX.br São Paulo (PTT-SP) - São Paulo com dupla abordagem na última milha <i>failover</i> automático.	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$3.515,00	1º Colocado
	Algar Multimídia S/A	R\$3.900,00	2º Colocado
	GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.(ME)	R\$3.600,00	Inabilitada
Item 2 (Grupo 2) - Link de 400 Mbps para acesso à Internet.	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$2.900,00	1º Colocado
	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	R\$3.000,00	2º Colocado
	Algar Multimídia S/A	R\$4.400,00	3º Colocado
	Telefônica Brasil S.A.	R\$5.000,00	4º Colocado
	GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.	R\$2.000,00	Inabilitada

<p>Item 3 (Grupo 2) - Link de 350 Mbps para acesso à Internet.</p>	Algar Multimídia S/A	R\$3.600,00	1º Colocado
	Telefônica Brasil S.A.	R\$4.800,00	2º Colocado
	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	R\$3.000,00	Inabilitada
	GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.	R\$2.000,00	Inabilitada
	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$4.500,00	Impedida de participar, em atendimento aos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital
<p>Item 4 – (Grupo 2) - Link de 250 Mbps para acesso à Internet.</p>	Telefônica Brasil S.A.	R\$3.900,00	1º Colocado
	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	R\$4.300,00	Inabilitada
	GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.	R\$2.000,00	Inabilitada
	Algar Multimídia S/A	R\$5.750,00	Impedida de participar, em atendimento aos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital

	Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.	R\$4.200,00	Impedida de participar, em atendimento aos itens 5.7 e 7.6.1 do Edital
--	--	-------------	--

ENCERRAMENTO

Todos os demais atos serão publicados no portal eletrônico da CIJUN e na Imprensa Oficial do Município, caso necessário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representantes das licitantes abaixo relacionados.

ASSINAM

EMPRESAS E REPRESENTANTES

Algar Multimídia S/A
Alfredo José Teixeira Simoni

GSTN Brasil Suporte Técnico Ltda.
Ederson Ribeiro Vian

Telefônica Brasil S.A.
Fernando Stefano Simionato Cardoso

Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.
Elmo Correa de Medeiros Júnior

Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.
Carlos Alberto Pessoto Maturano

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira Substituta

Beatriz Bevilacqua D'Auria
Equipe de Apoio

Lara Elen Diogo Meitling
Equipe de Apoio

Carla Fernanda Cerione Moraes
Equipe de Apoio

Henrique Gonçalves
Equipe de Apoio

Luciano Cricco Peraro
Equipe de Apoio

Hildemar Antonio Baldan
Equipe de Apoio

Reginaldo Balbino
Equipe de Apoio